

---Aos dezasseis dias do mês de Setembro de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João do Rosário Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista.-----

---Pelas catorze horas e quinze e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi agendada para o próximo dia vinte e três de Setembro, pelas dezoito horas, uma reunião extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto número um – Apreciação e Eventual aprovação do Projecto de Alteração ao Loteamento da Zona Industrial (segunda fase); Ponto número dois – Análise das Condições de Venda em Hasta Pública. Os presentes, tomaram o devido conhecimento.-----

---O Senhor Presidente deu a palavra ao munícipes presentes, tendo o Senhor Ivo Silvestre, proprietário da Serralharia Santa Helena, empresa sediada na Zona Industrial da Ponte Seca, perguntando se já estava prevista uma data para a realização da hasta pública, para venda dos quatro lotes da Zona Industrial da Ponte Seca e ao mesmo tempo, deixou claro que não concordava com esta, pois considerava que a mesma só convinha a especuladores. Perguntou ainda se já tinha sido efectuada a transacção do espaço para a estação fruteira, naquele empreendimento. O Senhor Presidente informou, o referido Senhor de que a venda dos lotes iria ser submetida, à apreciação, e eventual aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal, de que os mesmos serão vendidos em hasta pública, e que será tudo tratado com a maior clareza.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Número mil quatrocentos e quarenta e quatro, datado de vinte e um de Agosto, do corrente ano, em nome de Marco António Julião de Araújo, solicitando a licença de acabamentos, no seu prédio, sito em Dagorda.

Neste momento retirou-se o Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar impedido nas apreciação deste assunto, nos termos da alínea b), do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo. DEFERIDO, Número mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e nove de Agosto do ano em curso, em nome de Joaquim Manuel Figueiredo Araújo, solicitando licença de acabamentos, no seu prédio, sito em A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil quinhentos e quatro, datado de dois de Setembro de dois mil e dois, em nome de José Maria Zina Henriques, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, que constam de substituição de madeiramento, no seu prédio, sito em Sobral da Lagoa, ao abrigo do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com dispensa de licenciamento; Número mil quinhentos e cinquenta e oito, de seis de Setembro do corrente ano, em nome de Raúl Ferreira Martins, solicitando dispensa de licenciamento, para obras de conservação que constam de substituição de telhas, no seu prédio, sito no Bairro da Raposeira, ao abrigo do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil quinhentos e trinta, de quatro de Setembro do corrente ano, em nome de João Pereira dos Ramos, solicitando dispensa de licenciamento, para obras de conservação, no seu prédio, sito na Rua Direita, em Óbidos, ao abrigo do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento e com a condição de serem cumpridas as disposições constantes na proposta do Gabinete Técnico; Número mil quinhentos e vinte e oito, de quatro de Setembro do ano em curso, em nome de Francisco Ferreira dos Santos, solicitando dispensa de licenciamento, para obras de conservação, no seu prédio, sito no Bairro da Senhora da Luz, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número mil quatrocentos e noventa e três, de trinta de Agosto do ano em curso, em nome de Luis Filipe dos Santos Martins, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para remodelação e ampliação de moradia, sita em Santa Rufina. DEFERIDO; Número mil quatrocentos e oitenta, datado de vinte e oito de Agosto de dois mil e dois, em nome de Domingos Jorge E. Barranquero Torrã e Outra, solicitano a aprovação dos projectos de especialidades, para remodelação de moradia, sita em A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil quatrocentos e quatro, de doze de Agosto de dois mil e dois, em nome de Joaquim Ribeiro, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades,

para construção de moradia e muro, em destaque de parcela, a levar a efeito em Chafariz – Usseira. DEFERIDO; Número setecentos e vinte e três, de vinte e seis de Abril do ano em curso, em nome de Joaquim Manuel Figueiredo Antunes Araújo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações, em moradia, sita na Quinta da Botelheira – A-dos-Negros. DEFERIDO, com a condição de ser colocado um lavatório de pedal na cozinha e de ser efectuado estacionamento, no lote de apoio ao café; Número mil quinhentos e vinte e dois, de três de Setembro do corrente ano, em nome de Daniel Augusto Roque, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para legalização de parte de muro, sito em Canavieira, freguesia de Santa Maria. A Câmara, em face da informação técnica, deliberou que se oficiasse a DRARO, no sentido de lhe ser dado conhecimento de que o local está afecto à RAN, havendo contudo movimentos de terras que indiciam a não utilização agrícola dos terrenos em causa; Número mil quatrocentos e trinta, de dezasseis de Agosto do ano em curso, em nome de Lénia Capinha Lameiro e Outro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita no Casal dos Pavorais – A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil quinhentos e trinta e um, datado de quatro de Setembro do presente ano, de BCP Leasing, S.A., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muros de vedação, a levar a efeito na Ponte Seca – Gaeiras. DEFERIDO, com a condição de o muro, tipo “A” ser implantado a pelo menos quatro metros lineares do eixo da serventia e, por se tratar de muro de suporte de terras, a requerente deverá apresentar cálculos e termo de responsabilidade pela execução do mesmo; Número setecentos e cinquenta e um, de trinta de Abril do corrente ano, em nome de Eduardo Francisco dos Santos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO; Número mil duzentos e trinta, de dezoito de Julho do presente ano, em nome de José Emílio Hipólito Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de pavilhão, destinado a serralharia, soldadura e ferraria. DEFERIDO, com a condição, de não serem inutilizadas as serventias existentes no local; Número mil quinhentos e trinta e quatro, datado de cinco de Setembro do corrente ano, em nome de Carla Maria Santos Rocha, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para restauro de moinho, sito em Usseira. DEFERIDO; Número mil e cinquenta e dois, de dezanove de Junho do ano em curso, em nome de Abel da Cruz Leitão e Outros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro. DEFERIDO, com a condição de ser cumprido o parecer do ICERR/Leiria, bem como do parecer técnico da Câmara; Número mil quinhentos e vinte e nove, datado de quatro de Setembro de dois mil e dois, em nome de Ana Paula Silva Ferreira Santos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de

garagem e arrumos. A Câmara, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, deliberou propôr o indeferimento do pedido, em virtude do local em questão estar afecto à RAN. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, Número mil e setenta e nove, datado de vinte e um de Junho do corrente ano, em nome de António Francisco Barata, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações em edifício de habitação e comércio, sito em A-dos-Negros, anteriormente licenciado, para concessão de licença especial para edifícios inacabados. A Câmara, em face da informação técnica, deliberou conceder licença especial com vista à conclusão do edifício licenciado e de acordo com o projecto inicialmente aprovado. Relativamente ao actual projecto o muro não poderá ser aprovado por violar a regulamentação do P.D.M., pelo que propôs o indeferimento do projecto apresentado, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número mil cento e sessenta e três, datado de dez de Julho do corrente ano, em nome de José Maria Monteiro Ribeiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia, sita em Olho Marinho. A Câmara, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, setenta e um, propôs o indeferimento do pedido, por o mesmo não cumprir o RGEU, designadamente o artigo sessenta e seis, no respeitante às áreas mínimas dos compartimentos e suplemento da área obrigatória. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número mil quinhentos e dezoito, datado de três de Setembro do corrente ano, em nome de António Oscar Fernandes Guimarães, solicitando informação prévia para construção de moradia e atelier de artes plásticas, a levar a efeito em Vale de Talhos, em A-dos-Negros. Depois de devidamente analisada a pretensão, a Câmara deliberou considerar viável a mesma, com a condição de serem respeitados os condicionamentos constantes do número cinco, do artigo cinquenta e três do regulamento do P.D.M., e de ser licenciada no ICERR/Leiria a inserção na E.N. -----

---Número dois mil quinhentos e oitenta e três, datado de onze de Setembro do corrente ano, de Serralharia Santa Helena, solicitando informação prévia

fer  
9

para construção de dois armazéns industriais, a levar a efeito no lote cinco da Zona Industrial da Ponte Seca, em Gaeiras. A Câmara, atendendo ao facto da área de construção prevista no alvará de loteamento não ser ultrapassada, considerou viável a pretensão.-----

---Número mil quinhentos e trinta e cinco, datado de cinco de Setembro do presente ano, de Terra Viçosa – Sociedade Imobiliária, Lda., solicitando informação prévia para construção de condomínio fechado, a levar a efeito em Quinta, no Arelho. A Câmara, considerou viável a pretensão, de acordo com os condicionalismos constantes do parecer técnico.-----

---Número mil cento e noventa e dois, datado de quatro de Julho do corrente ano, da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa, solicitando informação prévia para construção de edifício habitacional, a levar a efeito, em Sobral da Lagoa. A Câmara, em virtude do local estar afecto à REN, deliberou não considerar viável a pretensão, nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---EXPOSIÇÃO REFERENTE A AUDIÊNCIA PRÉVIA:- Foi presente o requerimento número mil quinhentos e setenta e seis, datado de dez de Setembro do ano em curso, em nome de Louis Arthur Andrade, apresentando uma exposição referente à proposta de indeferimento sobre pedido de informação prévia para construção de edifício habitacional, sito em Gaeiras. A Câmara, depois de apreciar a referida exposição e tendo em conta a valorização do património arquitectónico da Vila de Gaeiras, deliberou indeferir o pedido, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, mantendo válidos os fundamentos indicados no nosso ofício número quatro mil oitocentos e vinte e três, de vinte e sete de Agosto de dois mil e dois, enviado ao requerente.-----

---AVERBAMENTOS:- Foi presente o requerimento número mil cento e setenta e nove, datado de doze de Julho do ano em curso, em nome de Maria Fernanda Pinto de Meneses, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras de Maria Rodrigues e Outra. DEFERIDO, com a condição da requerente apresentar declaração do vendedor em como no acto da venda do terreno, este vendeu igualmente o imóvel em construção.-

---Número mil quatrocentos e noventa e seis, datado de trinta de Agosto do corrente ano, de Penichelar – Compra e Venda de Imóveis, Lda., solicitando o averbamento ao processo de loteamento, em nome de Joaquim Garcia Gomes e Outra. A Câmara, em face da informação técnica favorável, deliberou deferir o averbamento.-----

---LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número mil e quinhentos, datado de trinta de Agosto do corrente ano, em nome de Joaquim dos Santos Martins, solicitando a emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização. DEFERIDO.-----

---Número mil duzentos e vinte e cinco, de dezassete de Julho do ano em curso, de Sifagri – Sociedade Invest. e Florestas, S.A., solicitando que fosse dado seguimento ao processo de loteamento, sito na Quinta do Bom Sucesso, freguesia do Vau, pondo de lado o parecer da Direcção Geral de Turismo, por considerar não ser esta entidade competente para o emitir, ou que o mesmo fosse considerado favorável, por ter sido emitido fora de prazo.-----

---A Câmara, depois de analisar cuidadosamente a pretensão e com base no parecer jurídico, deliberou que o processo fosse colocado à discussão pública, fixando para o efeito um prazo de trinta dias.-----

---CERTIDÕES:- foi presente o requerimento número mil quinhentos e seis de dois de Setembro do ano em curso, de Carlos das Neves Antunes e José Eduardo Martins Antunes, solicitando rectificação à certidão de destaque de parcela, deferida por deliberação desta Câmara na reunião de quinze de Abril do presente ano, designadamente quanto à área do prédio mãe, inscrito na matriz rústica da freguesia de Amoreira sob o artigo cinquenta e dois da Secção T (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quatrocentos e setenta e quatro da referida freguesia de Amoreira, bem como rectificação da confrontação norte do referido prédio.-----

---“ A Câmara, depois de analisar a pretensão e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que a área do prédio mãe, acima identificado é de dois mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e não dois mil novecentos e sessenta metros quadrados, como havia sido certificado, e que a confrontação norte do já referido prédio, faz-se com caminho público e não com Maria da Conceição Contente, como havia sido certificado anteriormente.”-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Eugénio Monteiro Soares, em dez de Julho do presente ano e registado no livro cinco, a folhas trinta e cinco sob o número mil cento e sessenta, solicitando certidão para a constituição da propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Rua Dr. Amilcar Campos, números oitenta e um e oitenta e três, no lugar e freguesia de Amoreira, deste Concelho, a confrontar do norte com rua Dr. Amilcar Campos, do sul com Herdeiros de Maria da Conceição Soares, do nascente com Eugénio Monteiro Soares e do poente com Carlos Brás de Carvalho Júnior, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo sessenta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob o número mil oitocentos e setenta e um da referida freguesia de Amoreira, nas fracções a constituir, isoladas e independentes entre si,

como a seguir se discriminam:-----

---Fracção A: Rés do chão, destinado a comércio, com a área bruta de cento e setenta e sete vírgula vinte e cinco metros quadrados e a permissão de quinhentos, do valor total do prédio e constituído por espaço amplo, uma instalação sanitária, alpendre e logradouro, com o valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

---Fracção B: Primeiro andar, destinado a habitação de tipologia T3, com a área bruta de cento e oitenta e seis vírgula noventa e seis metros quadrados e a permissão de quinhentos, é composto por três quartos, sala, cozinha, despensa, duas instalações sanitárias, escada de acesso, corredor, terraço e logradouro, com o valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

---São partes comuns, conforme os artigos mil quatrocentos e catorze a mil quatrocentos e vinte e u do Código Civil, o solo, todas as partes de estrutura do prédio, telhado e todas as instalações gerais de água, esgotos, telefone e electricidade.-----

---“A Câmara, com base no parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar que o prédio urbano, acima identificado, reúne as condições para a constituição de propriedade horizontal nas fracções acima indicadas”.-----

---Número mil e quarenta e oito, de dezanove de Maio do presente ano, em nome de José Jorge Ferreira, solicitando a emissão de certidão, em como o terreno, sito em A-dos-Negros, é atravessado por estrada.-----

---A Câmara, perante a informação da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, em que confirma que o referida estrada (beco) não é do domínio público, deliberou não emitir a pretendida certidão.-----

---Número mil quinhentos e vinte e seis, datado de três de Setembro do ano em curso, em nome de Maria Helena Pereira, solicitando documento em como a actividade que exerce de regime de alojamento particular, se encontra devidamente licenciada.-----

---A Câmara, deliberou não certificar a pretensão, em virtude desta questão não ser da competência deste Órgão Executivo.-----

---AUTO DE EMBARGO PARA RATIFICAÇÃO: Foi presente para ratificação, o auto de embargo às obras que estavam a ser executadas sem licença, pelo Senhor Daniel Augusto Roque, em Canaveira, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, ratificou o auto de embargo e deliberou que se procedesse à organização do respectivo processo de contra-ordenação.-----

---VISTORIA A ESTABELECIMENTO DESTINADO A CAFÉ:- Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e sessenta e seis, datado de vinte e sete de Agosto do corrente ano, em nome de José Isidoro Mateus, solicitando vistoria a estabelecimento destinado a café, sito no Vau. A Câmara, na sua reunião ordinária do passado dia cinco de Agosto,

tinha deliberado mandar encerrar o estabelecimento em causa, não se tendo efectuado démarches nesse sentido, em virtude do requerente ter solicitado novamente vistoria ao referido estabelecimento. Tendo a Comissão de Vistorias verificado que o mesmo ainda apresenta algumas deficiências por resolver, O Executivo camarário, deliberou manter a deliberação anterior, ou seja, encerrar o estabelecimento, até à resolução definitiva das deficiências.-----

---**CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi presente o requerimento número quinhentos e quarenta e dois, datado de cinco de Setembro do corrente ano, em nome de Henrique Augusto de Castro, solicitando que lhe seja concedido o cartão de vendedor ambulante, para a venda de artesanato. A Câmara, deliberou por unanimidade deferir a pretensão.-----

---Número quinhentos e cinquenta, de doze de Setembro do ano em curso, em nome de António Raimundo Pinto da Silva, solicitando a concessão do cartão de vendedor ambulante, para a venda de cerâmicas e outros. A Câmara, devido ao facto do requerente não residir neste Concelho, deliberou por unanimidade indeferir o pedido.-----

---**DONATIVO DA SOCIEDADE IBC – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, LDA**:- Da Sociedade IBC – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda., foi presente um ofício propondo um donativo, a conceder ao abrigo do estabelecido na alínea a) dos números um e três do artigo primeiro do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e quatro, barra, noventa e nove, de dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove, no montante de vinte e sete mil, oitocentos e sessenta euros.-----

---A Câmara, aceitou o referido donativo.-----

---**PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE FACTURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA**:- Foi presente um ofício, datado de trinta de Julho do corrente ano, da Junta de Freguesia da Usseira, solicitando o pagamento da factura número duzentos e cinquenta e um, correspondente ao auto de medição número dois, respeitante à empreitada da Junta de Freguesia de Usseira, no montante de onze mil, duzentos e noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos, valor já com a taxa de IVA incluído.-----

---O Executivo Camarário, em conformidade com o Protocolo estabelecido com aquela Junta de Freguesia, referente a esta empreitada, deliberou por unanimidade que se procedesse à transferência do citado valor.-----

---**INTEGRAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**:- Foi presente uma informação do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, relativa ao assunto e epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Tendo sido aprovada uma deliberação em sessão de Câmara de 19.08.02, para a criação de uma Comissão Municipal

F. M. S.

de Trânsito, seria também útil agregar a Assembleia Municipal através de um seu representante. Neste sentido sugiro que a Câmara reaprecie a deliberação e convide a Assembleia Municipal a indicar um membro para a referida comissão. À consideração superior.”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal que nomeasse um representante daquele Órgão, para integrar a referida Comissão.-----

**---TAXAS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJECTOS PEDAGÓGICOS “ÓBIDOS VISTO PELAS CRIANÇAS” E “JOGOS EM ÓBIDOS”:-**

Foi proposto pelo Dr. Sérgio Gorjão a aprovação por parte deste órgão executivo das seguintes taxas, na área dos Serviços Pedagógicos: um euro e cinquenta cêntimos, por aluno, para a participação no projecto “Óbidos Visto pelas Crianças”; vinte e cinco euros para o pagamento de um período (manhã ou tarde), por grupo (com origem em associações culturais e desportivas), no projecto “Jogos em Óbidos”; cinquenta euros para o pagamento de um período (manhã ou tarde), por grupo (com origem em empresas), no projecto “Jogos em Óbidos”.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar as referidas taxas, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**---RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO”:-**

Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO”. Concurso Público. Relatório Final. Decorrido o prazo de audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artº. 101. do D.L. 59/99, de 2 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Deste modo, é parecer da comissão de análise das propostas que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma VÍRGILIO CUNHA, LDA, pelo valor de € 114.749,80 (cento e catorze mil, setecentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), mais IVA e prazo de execução de 60 dias seguidos. Óbidos, 06 de Setembro de 2002. A Comissão de análise das propostas.”-----

---Após a devida análise do mencionado documento, a Câmara, deliberou por unanimidade aprová-lo e adjudicar definitivamente a empreitada “ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO” à firma Virgílio Cunha, Lda., pelo valor de cento e catorze mil, setecentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos, mais IVA e um prazo de execução de sessenta dias seguidos.-----

**---PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, DAS COIMAS APLICADAS NOS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO, INSTAURADOS CONTRA O PROPRIETÁRIO DO BAR CHARLOT:-**

Foi presente para apreciação uma informação da Dra. Zita Heliodoro, respeitante ao assunto referido em epígrafe, que se transcreve:

“ASSUNTO: PROCESSO CONTRA ORDENACIONAL. Exmo. Senhor Vice Presidente. Junto remeto a V. Exa. processos de contra ordenação nºs. 3, 4 e 6/2001, instaurados ao “Bar Charlot”, para os seguintes efeitos. Em sede de aplicação de sanção no âmbito dos processos referidos, foram aplicadas ao titular daquele bar coimas num total de € 2.244,60 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos). Notificado para o seu pagamento, veio o arguido requerer o pagamento daquelas coimas em seis prestações mensais, Cfr. Cópia do requerimento que se junta. Posteriormente e porque o deferimento do pagamento em prestações está dependente da prova da insuficiência económica, veio-lhe a ser pedida a junção aos autos de documento de onde a mesma se pudesse comprovar. O que efectivamente fez, mediante a junção da declaração de IRS, apresentando resultados negativos, Cfr. cópia que se junta. O que significa poder ser deferido tal pagamento em seis prestações de € 374,10 Pelo que, submeto à apreciação da Câmara o deferimento de tal requerimento.-----  
---Feita a devida análise à presente informação, a Câmara, deliberou por unanimidade indeferir o requerido, dado o volume do processo e da reincidência do acto.-----

**---PARECER SOBRE PLANTACÃO DE EUCALIPTOS, REQUERIDO POR FERNANDO DE JESUS RIBEIRO FERREIRA:-**

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica do Técnico Florestal, que se transcreve: “Nome: Fernando de Jesus Ribeiro Ferreira. Local: Talhos da Charneca – Gaeiras. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Pinheiros Mansos em áreas Florestais. O requerente pretende efectuar uma plantação de pinheiros mansos em 18 800 m<sup>2</sup>, da sua propriedade denominada Talhos da Charneca, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Áreas Florestais. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente. Assim, e de acordo com os D.L. nº. 175/88 de 17 de Maio e nº. 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder parecer favorável à referida plantação, informando o requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior”.-----

---O Elenco Camarário, com base na informação técnica, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à referida plantação. Mais deliberou que se informasse o requerente que deveria requerer a respectiva autorização, junto da Direcção Geral das Florestas.-----

**---5ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI PARA 2002, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:-** Foi presente uma informação da Técnica Superior, Alexandra Rebelo, referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: 5ª. Alteração ao Orçamento e PPI para 2002. Por forma a poder dar sequência ao processamento e respectivo

telm  
S

pagamento de despesas de investimento, torna-se necessária uma modificação ao PPI e, conseqüentemente, ao Orçamento da Despesa em vigor para 2002. Assim, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo sessenta e quatro da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 5ª. Alteração ao Orçamento e PPI para 2002, para aprovação. Total de reforços/Diminuições - € 33.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 33.000,00. À consideração superior.”-----

---Depois de devidamente analisada a referida informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma.-----

**---OFÍCIO DA FIRMA FIALHO & PAULO, LDA. INFORMANDO SOBRE A ACEITAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO ORDENADA, RELATIVA A TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE, DA OBRA “PEQUENAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DAS SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÓBIDOS”**:- Foi presente para conhecimento deste Órgão Executivo, um

ofício da firma Fialho & Paulo, Lda. informando que aceitavam a Ordem de Execução ordenada por esta Câmara Municipal, no valor proposto. Nesta conformidade, foi deliberado por unanimidade que se adjudicasse os referidos trabalhos a mais, à empresa Fialho & Paulo, Lda, pelo valor de dez mil, novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos.---

**---INFORMAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE À EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª. FASE”**:- Foi

presente, para apreciação uma informação técnica, relativa à empreitada referenciada em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª. FASE”. Presente fax da empresa Quinagre, Estudos e Construções, Lda., entidade adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a propor o projecto de recuperação da Capela de Nª Sª do Carmo. Face ao adiantado estado de degradação do referido imóvel, sou de parecer que poderá ser solicitado um orçamento à firma Quinagre, Estudos e Construções, Lda., para a elaboração dos projectos de Arquitectura, Estabilidade, Tratamento de Cantarias, Rede Eléctrica e acompanhado das respectivas memórias descritivas, caderno de encargos, medições e orçamentos. De salientar que os referidos estudos deverão ser acompanhados pela Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, I.P.P.A.R. e I.P.A.. À consideração superior”-----

---A Câmara, após ter procedido à devida análise da presente informação, deliberou por unanimidade solicitar à empresa Quinagre – Estudos e Construções, Lda. orçamento para elaboração dos projectos de Arquitectura, tratamento de Cantarias, Rede Eléctrica, acompanhado das respectivas memórias descritivas, caderno de encargos, medições e orçamentos, com vista ao projecto de recuperação da Capela da Nossa Senhora do Carmo.-----

---ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**ALTERAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA PONTE SECA**:- Tornando-se necessário proceder à

alteração da segunda fase do Loteamento Industrial da Ponte Seca, o Senhor Presidente da Câmara, propôs que se solicitasse aos cooproprietários daquele loteamento, autorização escrita para que desta forma se pudesse efectuar a alteração do referido loteamento, tendo a mesma sido aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e cinquenta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho